

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N°O9 <sup>1</sup>/19 – CUTHAB AO PROJETO E ÀS EMENDAS N°S 01 E 02

Inclui incs. V e VI no § 1° do art. 1°, §§ 1°, 2° e 3°, § 5° no art. 3°, parágrafo único no art. 7° e altera o inc. IV do § 1° do art. 8° da Lei Complementar n° 618, de 10 de junho de 2009 – que institui a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas jurídicas e revoga a Lei Complementar n° 136, de 22 de julho de 1986 –, alterada pela Lei Complementar n° 675, de 22 de junho de 2011, ampliando o rol de equipamentos públicos passíveis de adoção, estabelecendo prazos relativos aos procedimentos de adoção e atribuições aos adotantes e dispondo sobre a publicidade permitida ao adotante.

Vêm a Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador André Carús, e a Emenda nº 02, de autoria do vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, nº 365/17, fl. 09, não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fls. 17 a 19, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, em seu parecer fls. 21 a 23, concluiu pela aprovação do Projeto e das Emendas nos 01 e 02.

É o relatório.



PROC. Nº 1214/17 PLCL Nº 019/17 Fl. 2

## PARECER Nº OPA /19 - CUTHAB AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

O presente Projeto tem como objetivo fomentar a adoção de espaços públicos no âmbito nacional, por meio de medidas que acelerem e desburocratizem o processo legal e promovendo atividades educativas na área ambiental.

Com base nos pareceres acima elencados e diante do mérito da proposição, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto e das Emendas nos 01 e 02.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2019.

Vereador Paulinho Motorista, Relator.

Aprovado pela Comissão em Ol. 10.19

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereadora Karen Santos

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente Vereador Professor Wambert

Vereador Valter Nagelstein